

**Contrato Administrativo de Prestação de Serviços não Continuados nº. 04/2025.**

No 28 dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, de um lado a **COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE PELOTAS - COINPEL**, Empresa Pública Municipal de Direito Privado, CNPJ/MF n.º 91.560.573/0001-25, com sede à av. Domingos de Almeida 1785, salas 27, 28 e 29, CEP nº. 96.085-470, bairro Areal, Pelotas/RS, neste ato representada pela sua Diretora-Presidente, e, Diretor Administrativo e Financeiro, respectivamente Sr<sup>a</sup>. **Marlise Sinigaglia** (brasileira, RG nº. 3057029005, CPF nº. 977.820.410-15), e Sr. **Nataniel da Silva Vieira** (RG/CPF nº. 934.470.780-49), doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **Roberta dos Anjos de Oliveira - STAR**, CNPJ nº. 37.458.631/0001-69, com sede à Rua General Argolo, nº 1095, Centro, Pelotas/RS, CEP.96.015-160., representada neste ato pela sua proprietária Sr<sup>a</sup>. **Roberta dos Anjos de Oliveira** (brasileira, Identidade nº. 4092633132, CPF nº. 029.447.180-45), doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, lavrou-se o presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços não Continuados, mediante as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Objeto**

O objeto do presente Contrato é a contratação de uma empresa especializada para prestação de serviços não contínuos de manutenção corretiva em impressoras, **sob demanda**.

- I - Este contrato não implica, em hipótese alguma, em vínculo empregatício entre as partes.
- II - Durante a vigência deste Contrato, toda a correspondência trocada entre as partes será no formato de ofício, com retorno de cópia constando “nome, assinatura e data” do recebimento pelo destinatário ou aplicativo de assinador/validador virtual, salvo disposição diferente já especificada no corpo do presente Contrato;
- III - Quanto aos prazos especificados neste Contrato, se considera apenas os dias úteis de expediente da **Contratante**; onde não houver menção explícita em contrário, será excluído sempre o dia do ato ou da sua comunicação, e incluir-se-á sempre o dia de vencimento do mesmo.

**CLÁUSULA SEGUNDA: Condições Gerais**

**2.1. Direito Patrimonial:**

Toda a infraestrutura e know-how necessários para a presente prestação de serviços não contínuos será inteiramente de propriedade e responsabilidade da Contratada.

**2.2. Propriedade Intelectual:**

A metodologia empregada neste fornecimento de serviços é de propriedade e responsabilidade da

Avenida Domingos de Almeida 1785, salas 27, 28 e 29, CEP 96.085-470, Bairro Areal, Pelotas/RS, Fone: (53) 3199-0466

ms

982

21





PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS / RS.

**COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE PELOTAS - COINPEL.**

*Empresa Pública Municipal de Direito Privado.  
CNPJ nº. 91.560.573/0001-25.*

**Contrato Administrativo nº. 04/2025 – Prestação de Serviços não Continuados.**

*Vinculado ao Termo de Dispensa de Licitação nº. 07/2025.*

*Base Legal: Lei Federal 13.303/2016 e alterações – artigo 29, inciso II.*

Pg 2/9

Contratada.

### 2.3. Confidencialidade:

Todos os termos e as informações trocadas entre a Contratante e a Contratada, durante a execução dos serviços objeto do presente Contrato, serão utilizados somente para alcançar os fins previstos. Desta forma, as partes tratarão estas informações com o devido sigilo e não as farão de conhecimento de terceiros sem o prévio consentimento da empresa a qual elas pertencem.

### 2.4. Aderência aos Padrões:

A infraestrutura e os serviços de manutenção a serem fornecidos pela Contratada deverão ser projetados de acordo com os padrões da Indústria de Tecnologia da Informação, para atender plenamente e serem ajustáveis às necessidades da Contratante.

## **CLÁUSULA TERCEIRA: Requisitos dos Serviços Contratados**

### 3.1 Para fornecer o objeto a Contratada deverá:

- I - Ser empresa com atividade econômica pertinente com o objeto do presente Contrato;
- II - Disponibilizar equipe técnica com as qualificações exigidas para o objeto deste Contrato.

### 3.2 Requisitos da Equipe Técnica:

- I - Os serviços de manutenção descritos neste Contrato, bem como qualquer outro não descrito, mas que sua utilização seja necessária para a prestação de serviços aqui descrita, serão de responsabilidade da Contratada e serão executados por técnicos contratados para este fim, não havendo nenhuma relação empregatícia desses profissionais com a Contratante;
- II - A Contratada deverá conciliar os serviços com os prazos definidos no presente Contrato. Deverá também dimensionar sua equipe para manter o nível de serviço contratado e alocar mais profissionais quando necessário;
- III - As equipes constituídas para a prestação de serviços de manutenção à Contratante deverão ter amplo conhecimento e experiência profissional em suas respectivas áreas.

### 3.3 Gestão da Prestação dos Serviços:

- I - A Contratada deverá notificar a Contratante qualquer incidente, bem como acionar todos os mecanismos para solucionar o problema;

Avenida Domingos de Almeida 1785, salas 27, 28 e 29, CEP 96.085-470, Bairro Areal, Pelotas/RS, Fone: (53) 3199-0466

ms

082

21





PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS / RS.

**COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE PELOTAS - COINPEL.**

Empresa Pública Municipal de Direito Privado.

CNPJ nº. 91.560.573/0001-25.

**Contrato Administrativo nº. 04/2025 – Prestação de Serviços não Continuados.**

Vinculado ao Termo de Dispensa de Licitação nº. 07/2025.

Base Legal: Lei Federal 13.303/2016 e alterações – artigo 29, inciso II.

Pg 3/9

II - O 'Fiscal do Contrato' da Contratada deverá notificar os incidentes detectados, mesmo que já solucionados, para efeito de registro, acompanhamento, estatística e contabilização.

**CLÁUSULA QUARTA: Da Forma de Execução e Entrega de Serviços**

I – O serviço deverá ser realizado conforme solicitação da COINPEL, sendo esta encarregada de viabilizar a entrega e retirada dos equipamentos na Contratada.

Parágrafo único - A Contratada deverá fornecer documento próprio e numerado atestando o recebimento do equipamento, contendo as informações mínimas de marca, modelo, tombamento patrimonial e/ou número de série.

II – O prazo de execução do serviço, incluindo o diagnóstico e efetivo conserto, será de 05 (cinco) dias úteis, contados da entrega do equipamento na Contratada, com exceção aos casos em que seja necessária a encomenda de peças de reposição, em que a Contratada deverá informar o prazo de entrega.

III – O custo de aquisição de peças e acessórios indispensáveis à execução da manutenção deverá ser previamente submetido à aprovação da COINPEL. Dessa forma, o prazo referido no inciso II deste subitem ficará suspenso a partir da data da notificação da necessidade até a efetiva autorização para a realização do conserto.

IV – O serviço prestado deverá ter garantia de no mínimo 30 (trinta) dias após concluído.

V – Eventuais custos relativos a seguros, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas serão de responsabilidade da Contratada, não cabendo nenhum ônus à Contratante.

**CLÁUSULA QUINTA: Do Valor Contratual**

I - O valor contratual **estimado mensal** será de R\$2.980,00 (dois mil novecentos e oitenta reais).

§ 1º. Considerando que a prestação de serviços de manutenção de impressoras ocorrerá de forma eventual, conforme a demanda, e que tais serviços podem variar em razão da diversidade de marcas e modelos existentes, foi realizada uma estimativa com base na média de atendimentos verificados no período de janeiro a agosto, multiplicada pelo valor unitário de cada item orçado pelas empresas consultadas. Considerou-se que, onde o resultado da média e parte decimal foi igual ou superior a 0,5, o número foi arredondado para o inteiro imediatamente superior; e quando foi inferior a 0,5, será arredondado para o inteiro imediatamente inferior (ver Anexo I).

§ 2º. O valor a ser cobrado e pago corresponderá ao montante efetivamente orçado pela Contratada (Anexo I) conforme demanda da Contratante, sendo que o valor estimado serviu unicamente como referência para fins de classificação e cálculo da média mensal.

§ 3º. O 'Fiscal do Contrato' da Contratante deverá manter controle dos valores pagos relativo ao serviço para que este não ultrapasse os limites estabelecidos no inciso II, do artigo 29 da Lei Federal 13.303/2016 e alterações.

ms

082

21





PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS / RS.

**COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE PELOTAS - COINPEL.**

Empresa Pública Municipal de Direito Privado.  
CNPJ nº. 91.560.573/0001-25.

**Contrato Administrativo nº. 04/2025 – Prestação de Serviços não Continuados.**

Vinculado ao Termo de Dispensa de Licitação nº. 07/2025.

Base Legal: Lei Federal 13.303/2016 e alterações – artigo 29, inciso II.

Pg 4/9

- II - Está incluso no preço final proposto, todo e qualquer custo, dentre outros, por exemplo, com: fornecimento de equipamentos necessários à boa e correta execução dos serviços; tributo, imposto, taxa, seguro, emolumento, contribuição fiscal e “para fiscal”; encargo social e/ou trabalhista e/ou previdenciário; despesa acessória e/ou necessária não especificada neste Contrato, não se admitindo qualquer tipo de valor (custo) não previsto no mesmo.

**CLÁUSULA SEXTA: Do pagamento**

- I - Em moeda corrente do Brasil, será efetuado mensalmente através de boleto bancário ou PIX, em até 10 (dez) dias após o efetivo conserto do equipamento, contra nota fiscal-fatura emitida pela futura Contratada.
- § 1º. o fiscal do Contrato da Contratante deverá atestar o recebimento do serviço prestado na nota fiscal.
- § 2º. Caso o vencimento recaia em dia não útil (domingos, feriados e pontos facultativos), será prorrogado automaticamente para o primeiro dia útil posterior.
- II - No caso de eventual atraso no pagamento de nota fiscal, provocado exclusivamente pela Contratante, o valor devido será acrescido de atualização financeira e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, proporcionalmente, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a fórmula em destaque no parágrafo único deste inciso, observado o prazo limite para pagamento acima previsto.

Parágrafo único - a atualização financeira será mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$I = (TX/100) / 365, \text{ e, } EM = I \times N \times VA, \text{ onde:}$$

I = índice de atualização financeira;

TX = percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = encargos moratórios;

N = nº. de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VA = valor em atraso.

- III - A nota fiscal deverá, entre outros dados fazer referência:

- A quantidade, descrição do serviço e marca/modelo do equipamento consertado, vinculação ao documento próprio e numerado que atestou o recebimento do equipamento;
- Referência expressa ao Contrato Administrativo;
- Ao Banco, agência e número da conta-corrente, boleto bancário ou PIX em anexo para o pagamento resultantes dos serviços objeto deste Contrato.

- IV - Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto estiver pendente:

- Entrega do objeto;

Avenida Domingos de Almeida 1785, salas 27, 28 e 29, CEP 96.085-470, Bairro Areal, Pelotas/RS, Fone: (53) 3199-0466

ms

082

21



- b) Liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe tiver sido imposta em decorrência de penalidade ou inadimplemento contratual;
- c) Fornecimento de qualquer documento ou esclarecimento solicitado pela Contratante.

§ 1º. Uma vez regularizadas as pendências mencionadas neste inciso, o pagamento será efetivado.

§ 2º. o não pagamento motivado pelas pendências mencionadas neste inciso não caracterizará atraso, não sendo aplicado o disposto no inciso II, da presente Cláusula.

V - A critério da Contratante, do valor contratualmente devido poderão ser deduzidos valores para cobrir dívidas de responsabilidade da Contratada para com aquela, relativas a multas que tenham sido aplicadas em decorrência de irregular execução contratual, desde que tenha sido garantido o direito a defesa prévia.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA: Das Responsabilidades e dos Fiscais**

##### **7.1. Da Contratante:**

I - Na pessoa do seu 'Fiscal do Contrato', o Sr. Nataniel da Silva Vieira, telefone (53) 3199-0466, e-mail: nataniel.vieira@pelotas.rs.gov.br, propiciar todos os meios, informações e orientações disponíveis e necessárias à eficiente prestação dos serviços contratados, cumprindo e fiscalizando a execução do Contrato;

Parágrafo único - A fiscalização pelo representante da Contratante, será feita no interesse desta, e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do 'Poder Público' ou de seus agentes e prepostos.

II - Informar à Contratada, através da Central de Atendimento desta, os casos de necessidade de manutenção relacionados ao objeto deste Contrato;

##### **7.2. Da Contratada:**

I - Através do seu 'Fiscal do Contrato', Srª Roberta dos Anjos de Oliveira starfinanceiropelotas@gmail.com, telefone 53 99949-7090, envia todos os esforços à execução do objeto deste Contrato, nos termos nele insertos e de acordo com os instrumentos legais aos quais este se vincula e subordina;

II - Atender todas as orientações formuladas pelo 'Fiscal do Contrato' da Contratante, a ele atinentes, quanto a manutenção por demanda objeto deste Contrato de acordo com as especificações nele contidas e de acordo com os instrumentos legais aos quais este se subordina, instruindo os profissionais responsáveis à execução contratual quanto a ética nos seus procedimentos;

Parágrafo único - Exemplo de procedimento ético é a manutenção do sigilo profissional, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, relativo a todo e qualquer assunto ou dado



(informação) de interesse da Contratante, dos usuários desta, ou de terceiros envolvidos no processo, obtidas em razão do instrumento contratual.

- III - Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante, inclusive quanto a obrigação da manutenção da sua condição de habilitação e qualificação, ao longo do Contrato, nos termos do inciso IX do art. 68 da Lei Federal 13.303/16, prestando todos os esclarecimentos solicitados, referentes a sua execução, e atendendo às solicitações e/ou observações formuladas;
- IV - Garantido o direito a prévia defesa, responder por quaisquer prejuízos financeiros à Contratante, danos morais a integridade social desta ou de terceiros, ação ou omissão (dolosa ou culposa), imperícia, negligência ou infração às normas trabalhistas, comerciais, de publicidade e de segurança, quando da execução do contrato, adotando medidas corretivas ou de ressarcimento num prazo máximo de 10 (dez) dias úteis contínuos da comunicação do fato;
- V - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionada à execução do objeto deste Contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência;
- VI - Ao longo da vigência contratual, dar ciência à Contratante, expressa e formalmente, de eventual mudança na designação do seu 'Fiscal do Contrato', informando novos dados para contato: nome completo; e-mail; telefones;
- VII - Informar à Contratante se, ao longo da vigência contratual, encontrar-se sob uma ou mais das situações elencadas no Art. 38 da Lei Federal 13.303/16.
- VIII - Não usar o nome da Contratante para fins de publicidade, sendo vedada a vinculação em quaisquer meios de comunicação, portfólios, bem como a divulgação ou fornecimento a terceiros, de dados e/ou informações relativas ao presente contrato, salvo com autorização expressa.
- IX - Entregar os serviços de manutenção por demanda, obedecendo o presente Contrato;
- X - Arcar com despesas de impostos, seguros, taxas, tributos, de qualquer natureza ou espécie, trabalhistas, previdenciários, salários, encargos sociais e quaisquer outros encargos necessários a execução contratual.

#### **CLÁUSULA OITAVA: Da Dotação Orçamentária**

Os recursos orçamentários para a cobertura das obrigações financeiras decorrentes deste Contrato são provenientes de receita própria da Contratante.

#### **CLÁUSULA NONA Do Reajuste**

- I - Ao longo do período de vigência o valor contratual não será corrigido.



- II - Não se admitirá, em hipótese alguma, ao longo da vigência contratual, qualquer tipo de valor (custo) não previsto neste Contrato.

**CLÁUSULA DEZ: Das Sanções**

- I - Pela inexecução total ou parcial do presente Contrato, poderá a Contratante aplicar a Contratada, garantida a prévia defesa conforme inciso III deste item, as seguintes sanções:
- a) advertência por escrito, a cada ocorrência, com prazo para saneamento da infração nunca inferior a 10 (dez) dias úteis;
  - b) Não sanada a infração dentro do prazo especificado na advertência, e caso esta se referir ao atraso na execução do objeto contratual, ou seja, na entrega (fornecimento) dos serviços, multa de 2% (dois por cento) ao dia, até o limite de 20% (vinte por cento) sobre o valor médio contratual, multa esta descontada da nota fiscal ou cobrada por via administrativa ou judicial;
  - c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Contratante, por um prazo de 2 (dois) anos.
- II - A aplicação das sanções previstas neste item não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que sua conduta venha a causar à Contratante, conforme já dispõe o presente Contrato e a Lei Federal 13.303/16;
- III - A aplicação das sanções será precedida de prazo para defesa (especificado no corpo da “advertência”), nunca inferior a 10 (dez) dias úteis, por parte da Contratada, nos termos do § 2º, Art. 83, da Lei Federal 13.303/16 e alterações;

§ 1º. O documento da defesa, além desta, deverá mencionar expressamente: o destinatário (Contratante); a identificação do Contrato e da Advertência; dados de identificação do recorrente; devendo ser redigido na Língua Portuguesa (Brasil), em papel timbrado e com carimbo ou indicação do número do CNPJ, e sem rasuras ou entrelinhas.

§ 2º. a entrega da defesa (se houver) deve ser feita pessoalmente pelo Fiscal do Contrato da Contratada (mediante protocolo), ou outro representante detentor de procuração da Contratada, à Srª Cristina Lopes Farinha (porém direcionada a Diretora-Presidente), no endereço à Avenida Domingos de Almeida nº. 1785, salas 27, 28 e 29, bairro Areal, Pelotas/RS, no horário das 08h00 às 14h00, em dias úteis de expediente desta, ou enviada anexada para o e-mail: [cristina.farinha@pelotas.rs.gov.br](mailto:cristina.farinha@pelotas.rs.gov.br) (**desde que escaneada da original**), em dias úteis de expediente da Contratante, das 08h00 às 14h00, sendo que, no caso do uso do correio eletrônico (e-mail):

- a) A Contratada deverá registrar no campo ‘assunto’, obrigatoriamente, a expressão ‘DEFESA REF SANÇÃO – CTR 04/2025’, sob pena de não ter sua mensagem considerada;
- b) A Contratada deverá, imediatamente após seu envio (em até 00h30min deste, considerado o horário especificado no caput deste parágrafo), entrar em contato com a Srª Cristina Lopes Farinha, pelo telefone (53) 3199-0466, comunicando o envio da defesa e solicitando confirmação do seu recebimento;





PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS / RS.

**COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE PELOTAS - COINPEL.**

Empresa Pública Municipal de Direito Privado.

CNPJ nº. 91.560.573/0001-25.

**Contrato Administrativo nº. 04/2025 – Prestação de Serviços não Continuados.**

Vinculado ao Termo de Dispensa de Licitação nº. 07/2025.

Base Legal: Lei Federal 13.303/2016 e alterações – artigo 29, inciso II.

Pg 8/9

- c) A data de envio da defesa, via e-mail, deverá respeitar a forma e o prazo para defesa estabelecido no documento veículo da sanção, emitido pela Contratante.

**CLÁUSULA ONZE: Das Possibilidades de Rescisão e Alteração Contratual**

- I - Sem prejuízo do disposto na Cláusula Dez, o presente contrato poderá ser rescindido por infrações aos seus dispositivos e demais instrumentos legais aos quais vincula-se / subordina-se.
- II - O presente Contrato somente poderá ser alterado por acordo entre as partes, vedado o ajuste que resulte em violação da obrigação de licitar.

**CLÁUSULA DOZE: Da Vigência e da Possibilidade de Prorrogação**

Uma vez assinado vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

**CLÁUSULA TREZE: Da Vinculação e Subordinação**

O presente Contrato se vincula a Dispensa de Licitação nº. 07/2025 (e seus anexos) e a proposta da Contratada, subordinando-se a Lei Federal 13.303/16 e alterações, e a Lei Federal Complementar nº. 123/2006 (no que couber).

**CLÁUSULA QUATORZE: Do não Exercício de Direitos, e dos Casos Omissos**

- I - O não exercício, pelas partes, de quaisquer de seus direitos ou faculdades estabelecidos neste Contrato, não configurará desistência, transigência ou novação, podendo ser exercido na sua plenitude, a qualquer tempo.
- II - As divergências de interpretação, incorreções e casos omissos, se ocorrerem, serão dirimidos por consulta aos instrumentos legais aos quais vincula-se/subordina-se o presente Contrato.

**CLÁUSULA QUINZE: Da Compatibilização**

Obriga-se a Contratada a manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na dispensa que deu origem ao presente Contrato.

Avenida Domingos de Almeida 1785, salas 27, 28 e 29, CEP 96.085-470, Bairro Areal, Pelotas/RS, Fone: (53) 3199-0466

ms

082

21





PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS / RS.

**COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE PELOTAS - COINPEL.**

Empresa Pública Municipal de Direito Privado.

CNPJ nº. 91.560.573/0001-25.

**Contrato Administrativo nº. 04/2025 – Prestação de Serviços não Continuados.**

Vinculado ao Termo de Dispensa de Licitação nº. 07/2025.

Base Legal: Lei Federal 13.303/2016 e alterações – artigo 29, inciso II.

Pg 9/9

**CLÁUSULA DEZESSEIS: Do Foro**

É o FORO da Administração Municipal, o competente para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste Contrato, em detrimento de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acordes, assinam o presente Contrato, dando-o por bom, firme e valioso.

Pelotas, RS, 28 de agosto de 2025.

Contratante

Contratada

**MARLISE SINIGAGLIA**  
Diretora-Presidente

**ROBERTA DOS ANJOS DE OLIVEIRA**  
Proprietária

**NATANIEL DA SILVA VIEIRA**  
Diretor Administrativo e Financeiro





PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

**COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE PELOTAS – COINPEL**

**Contrato Administrativo de Prestação de Serviços não Continuados nº. 04/2025.**

Base Legal: Lei 13.303/16 e alterações – art. 29, inciso II.

| ANEXO I                                                                    |                                           |                      |       |          |            |                        |        |                |        |                  |
|----------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|----------------------|-------|----------|------------|------------------------|--------|----------------|--------|------------------|
| PLANILHA DE LEVANTAMENTO DO VALOR MÉDIO COM BASE NOS ORÇAMENTOS FORNECIDOS |                                           |                      |       |          |            |                        |        |                |        |                  |
| Item                                                                       | Serviço                                   | Total de ocorrências | Média | Arredond | Estanieski | Valor médio Estanieski | CR     | Valor médio CR | Star   | Valor médio Star |
| 1                                                                          | Alinhamento de cartuchos                  | 0                    | 0     | 0        | 140.00     | 0.00                   | 280.00 | 0.00           | 40.00  | 0.00             |
| 2                                                                          | Conserto da fonte e troca                 | 12                   | 1.5   | 2        | 380.00     | 760.00                 | 280.00 | 560.00         | 270.00 | 540.00           |
| 3                                                                          | Reparo e troca de peças                   | 20                   | 2.5   | 3        | 320.00     | 960.00                 | 280.00 | 840.00         | 270.00 | 810.00           |
| 4                                                                          | Instalação de memórias                    | 0                    | 0     | 0        | 160.00     | 0.00                   | 280.00 | 0.00           | 40.00  | 0.00             |
| 5                                                                          | Limpeza geral e pequenos ajustes          | 17                   | 2.125 | 2        | 180.00     | 360.00                 | 280.00 | 560.00         | 210.00 | 420.00           |
| 6                                                                          | Manutenção / substituição interface inter | 2                    | 0.25  | 0        | 220.00     | 0.00                   | 280.00 | 0.00           | 270.00 | 0.00             |
| 7                                                                          | Troca de cabos                            | 0                    | 0     | 0        | 180.00     | 0.00                   | 280.00 | 0.00           | 270.00 | 0.00             |
| 8                                                                          | Troca de scan motor                       | 0                    | 0     | 0        | 280.00     | 0.00                   | 280.00 | 0.00           | 270.00 | 0.00             |
| 9                                                                          | Troca de fusíveis                         | 0                    | 0     | 0        | 240.00     | 0.00                   | 280.00 | 0.00           | 270.00 | 0.00             |
| 10                                                                         | Troca de motores                          | 0                    | 0     | 0        | 160.00     | 0.00                   | 280.00 | 0.00           | 270.00 | 0.00             |
| 11                                                                         | Troca de sensores                         | 1                    | 0.125 | 0        | 220.00     | 0.00                   | 280.00 | 0.00           | 270.00 | 0.00             |
| 12                                                                         | Troca de sistema injetores de tintas      | 0                    | 0     | 0        | 240.00     | 0.00                   | 280.00 | 0.00           | 245.00 | 0.00             |
| 13                                                                         | Troca de cabos internos e externos        | 0                    | 0     | 0        | 180.00     | 0.00                   | 280.00 | 0.00           | 270.00 | 0.00             |
| 14                                                                         | Troca de tracionadores e engrenagens      | 7                    | 0.875 | 1        | 240.00     | 240.00                 | 280.00 | 280.00         | 270.00 | 270.00           |
| 15                                                                         | Scanner limpeza e ajustes                 | 2                    | 0.25  | 0        | 220.00     | 0.00                   | 280.00 | 0.00           | 270.00 | 0.00             |
| 16                                                                         | Conserto e troca de scanner               | 0                    | 0     | 0        | 280.00     | 0.00                   | 280.00 | 0.00           | 270.00 | 0.00             |
| 17                                                                         | Alinhamento da cabeça impressão           | 0                    | 0     | 0        | 240.00     | 0.00                   | 280.00 | 0.00           | 180.00 | 0.00             |
| 18                                                                         | Troca de cabeçote de impressão            | 0                    | 0     | 0        | 260.00     | 0.00                   | 280.00 | 0.00           | 245.00 | 0.00             |
| 19                                                                         | Troca cilindro de toner                   | 1                    | 0.125 | 0        | 60.00      | 0.00                   | 280.00 | 0.00           | 40.00  | 0.00             |
| 20                                                                         | Atualização de firmware e resets          | 0                    | 0     | 0        | 180.00     | 0.00                   | 280.00 | 0.00           | 245.00 | 0.00             |
| 21                                                                         | Troca de toners e cartuchos               | 16                   | 2     | 2        | 120.00     | 240.00                 | 280.00 | 560.00         | 40.00  | 80.00            |
| 22                                                                         | Troca de kit fusor                        | 15                   | 1.875 | 2        | 390.00     | 780.00                 | 280.00 | 560.00         | 295.00 | 590.00           |
| 23                                                                         | Reparos e trocas de placas                | 10                   | 1.25  | 1        | 320.00     | 320.00                 | 280.00 | 280.00         | 270.00 | 270.00           |
| 24                                                                         | Troca chip                                | 1                    | 0.125 | 0        | 90.00      | 0.00                   | 280.00 | 0.00           | 40.00  | 0.00             |
|                                                                            | TOTAL ESTIMATIVO                          |                      |       |          |            | 3,660.00               |        | 3,640.00       |        | 2,980.00         |

ms

080

27







# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

## Capa de Processo

| Identificação do Processo |                                      |            |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo       | Número do Processo Módulo Integrador | Data       |
| 23/071.604-1              | RSP2300082729                        | 07/03/2023 |

| Identificação do(s) Assinante(s)                                                                                                                                                                                    |                               |                 |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|-----------------|
| CPF                                                                                                                                                                                                                 | Nome                          | Data Assinatura |
| 029.447.180-45                                                                                                                                                                                                      | ROBERTA DOS ANJOS DE OLIVEIRA | 09/03/2023      |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do   |                               |                 |
| Selo Ouro - Biometria TSE                                                                                                                                                                                           |                               |                 |



ms

182

21



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8800326 em 15/03/2023 da Empresa ROBERTA DOS ANJOS DE OLIVEIRA, CNPJ 37458631000169 230716041 - 09/03/2023. Autenticação: B92CDC265B3B393BC6871F551B8AE37A547BDE. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/071.604-1 e o código de segurança KvMq E

Documento assinado eletronicamente nos moldes do art. 10 da MP 2200-01 e Lei 14063/20 [Hash SHA256] 0d2e0068d9f22d07ff8518f41f52bca40ba37eb8a499ed641531225029add11c



## ALTERAÇÃO DE INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO

NIRE 4310986174-0

CNPJ 37.458.631/0001-69

Roberta dos Anos de Oliveira, brasileira, Empresária, Solteira, nascida em 28/09/1991, CPF nº 029.447.180-45, documento de identidade nº 4092633132, expedida pela SSP/RS, com Residência à Rua General Vasco Alves, nº 212, ap. 303, bairro Areal, município Pelotas – Rio Grande do Sul, CEP 96077-100, na qualidade de titular da empresa ROBERTA DOS ANJOS DE OLIVEIRA, estabelecida à Rua Barão de Santa Tecla, nº 783, casa, bairro Centro, município Pelotas – Rio Grande do Sul, CEP 96010-140, com registro nessa Junta Comercial sob o NIRE 4310986174-0 e CNPJ 37.458.631/0001-69, resolve:

1º) Altera-se o endereço empresarial para Rua General Argolo, nº 1095 A, bairro Centro, município Pelotas – Rio Grande do Sul, CEP 96015-160.

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o instrumento, com a seguinte redação.

## CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO

ROBERTA DOS ANJOS DE OLIVEIRA

Roberta dos Anos de Oliveira, brasileira, Empresária, Solteira, nascida em 28/09/1991, CPF nº 029.447.180-45, documento de identidade nº 4092633132, expedida pela SSP/RS, com Residência à Rua General Vasco Alves, nº 212, ap. 303, bairro Areal, município Pelotas – Rio Grande do Sul, CEP 96077-100, constitui sua empresa, mediante as seguintes cláusulas:

1ª) A empresa adotará o nome empresarial de Roberta dos Anjos de Oliveira, com sede à Rua General Argolo, nº 1095 A, bairro Centro, município Pelotas – Rio Grande do Sul, CEP 96015-160.

Parágrafo Único: A empresa utiliza como nome fantasia Star.

2ª) O objeto social será recarga de cartuchos para equipamentos de informática, comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, comércio varejista de artigos de papelaria, reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, reparação e

1

ms

182

21



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8800326 em 15/03/2023 da Empresa ROBERTA DOS ANJOS DE OLIVEIRA, CNPJ 37458631000169 230716041 - 09/03/2023. Autenticação: B92CDC265B3B393BC6871F551B8AE37A547BDE. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/071.604-1 e o código de segurança KvMq E

Documento assinado eletronicamente nos moldes do art. 10 da MP 2200-11 e Lei 14063/20 [Hash SHA256] 0d2e0068d9f22d07ff8518f41f52bca40ba37eb8a499ed641531225029add11c



manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico, aluguel de máquinas e equipamentos para escritório.

3ª) A empresa iniciou suas atividades em 18/06/2020 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

4ª) O capital destacado em moeda corrente é de R\$ 15.000,00 (quinze mil Reais), integralizado na abertura pela empresária.

5ª) A empresária declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no art. 299 do código penal, não estar impedida de exercer a atividade empresária e não possuir outro registro como empresária individual no país.

6ª) A empresária declara que a empresa se enquadra como Microempresa – ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art 3º da mencionada lei (art. 3º, I, da Lei Complementar nº123, de 2006).

7ª) Fica eleito o foro de Pelotas para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desse contrato.

E por estar assim constituída, assina o presente instrumento.

Pelotas, 07 de Março de 2023.

\_\_\_\_\_  
Roberta dos Anjos de Oliveira

ms

182



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8800326 em 15/03/2023 da Empresa ROBERTA DOS ANJOS DE OLIVEIRA, CNPJ 37458631000169-230716041 - 09/03/2023. Autenticação: B92CDC265B3B393BC6871F551B8AE37A547BDE. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/071.604-1 e o código de segurança KvMq E

Documento assinado eletronicamente nos moldes do art. 10 da MP 2200-01 e Lei 14063/20  
[Hash SHA256] 0d2e0068d9f22d07ff8518f41f52bca40ba37eb8a499ed641531225029add11c





# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

| Identificação do Processo |                                      |            |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo       | Número do Processo Módulo Integrador | Data       |
| 23/071.604-1              | RSP2300082729                        | 07/03/2023 |

| Identificação do(s) Assinante(s)                                                                                                                                                                                    |                               |                 |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|-----------------|
| CPF                                                                                                                                                                                                                 | Nome                          | Data Assinatura |
| 029.447.180-45                                                                                                                                                                                                      | ROBERTA DOS ANJOS DE OLIVEIRA | 09/03/2023      |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do   |                               |                 |
| Selo Ouro - Biometria TSE                                                                                                                                                                                           |                               |                 |



ms

082



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8800326 em 15/03/2023 da Empresa ROBERTA DOS ANJOS DE OLIVEIRA, CNPJ 37458631000169 230716041 - 09/03/2023. Autenticação: B92CDC265B3B393BC6871F551B8AE37A547BDE. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/071.604-1 e o código de segurança KvMq E

Documento assinado eletronicamente nos moldes do art. 10 da MP 2200-01 e Lei 14063/20 [Hash SHA256] 0d2e0068d9f22d07ff8518f41f52bca40ba37eb8a499ed641531225029add11c





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM  
Governo do Estado do Rio Grande do Sul  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo  
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ROBERTA DOS ANJOS DE OLIVEIRA, de CNPJ 37.458.631/0001-69 e protocolado sob o número 23/071.604-1 em 09/03/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8800326, em 15/03/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Vinícius Fonseca Dias.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

| Assinante(s)                                                                                                                                                                                                        |                               |                 |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|-----------------|
| CPF                                                                                                                                                                                                                 | Nome                          | Data Assinatura |
| 029.447.180-45                                                                                                                                                                                                      | ROBERTA DOS ANJOS DE OLIVEIRA | 09/03/2023      |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do   |                               |                 |
| Selo Ouro - Biometria TSE                                                                                                                                                                                           |                               |                 |

### Documento Principal

| Assinante(s)                                                                                                                                                                                                        |                               |                 |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|-----------------|
| CPF                                                                                                                                                                                                                 | Nome                          | Data Assinatura |
| 029.447.180-45                                                                                                                                                                                                      | ROBERTA DOS ANJOS DE OLIVEIRA | 09/03/2023      |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do   |                               |                 |
| Selo Ouro - Biometria TSE                                                                                                                                                                                           |                               |                 |

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 07/03/2023



Documento assinado eletronicamente por Vinícius Fonseca Dias, Servidor(a) Público(a), em 15/03/2023, às 14:09.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) informando o número do protocolo 23/071.604-1.

ms

180



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8800326 em 15/03/2023 da Empresa ROBERTA DOS ANJOS DE OLIVEIRA, CNPJ 37458631000169 230716041 - 09/03/2023. Autenticação: B92CDC265B3B393BC6871F551B8AE37A547BDE. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/071.604-1 e o código de segurança KvMq E autenticação digitalmente e assinada em 15/03/2023 por José Tadeu Jacoby, Secretário-Geral.

Documento assinado eletronicamente nos moldes do art. 10 da MP 2200-01 e Lei 14063/20 [Hash SHA256] 0d2e0068d9f22d07ff8518f41f52bca40ba37eb8a499ed641531225029add11c



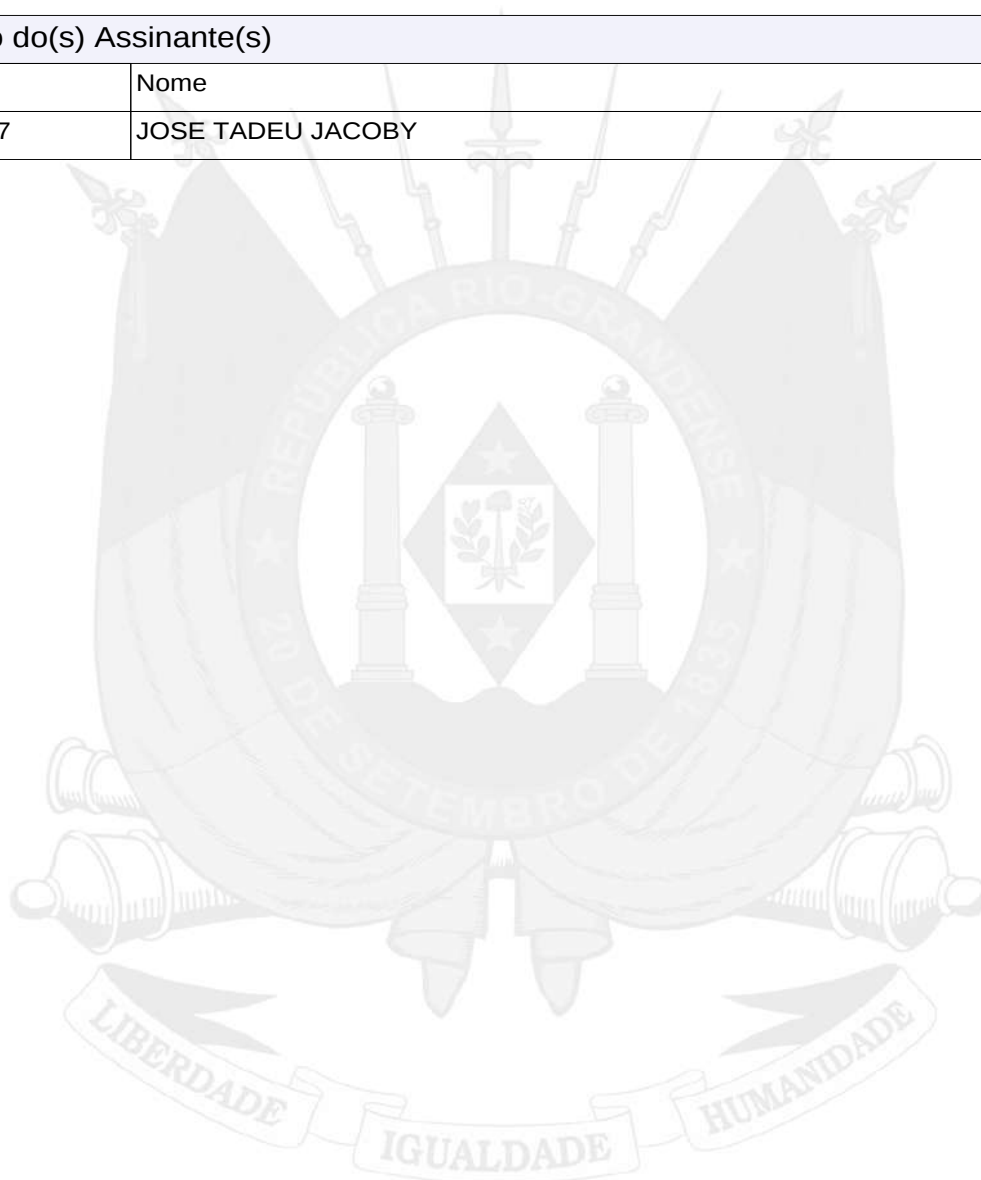


# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

| Identificação do(s) Assinante(s) |                   |
|----------------------------------|-------------------|
| CPF                              | Nome              |
| 054.744.500-87                   | JOSE TADEU JACOBY |



Porto Alegre. quarta-feira, 15 de março de 2023

ms

182



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8800326 em 15/03/2023 da Empresa ROBERTA DOS ANJOS DE OLIVEIRA, CNPJ 37458631000169 230716041 - 09/03/2023. Autenticação: B92CDC265B3B393BC6871F551B8AE37A547BDE. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/071.604-1 e o código de segurança KvMq E

Documento assinado eletronicamente nos moldes do art. 10 da MP 2200-01 e Lei 14063/20 [Hash SHA256] 0d2e0068d9f22d07ff8518f41f52bca40ba37eb8a499ed641531225029add11c





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|                                                     |                                                     |                                |
|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>37.458.631/0001-69<br>MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br>18/06/2020 |
|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------------|

|                                                   |
|---------------------------------------------------|
| NOME EMPRESARIAL<br>ROBERTA DOS ANJOS DE OLIVEIRA |
|---------------------------------------------------|

|                                                      |             |
|------------------------------------------------------|-------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>STAR | PORTE<br>ME |
|------------------------------------------------------|-------------|

|                                                                                                                           |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática<br>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria<br>77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios<br>95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos<br>95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                            |
|----------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>213-5 - Empresário (Individual) |
|----------------------------------------------------------------------------|

|                                |                |                  |
|--------------------------------|----------------|------------------|
| LOGRADOURO<br>R GENERAL ARGOLO | NÚMERO<br>1095 | COMPLEMENTO<br>A |
|--------------------------------|----------------|------------------|

|                   |                           |                      |          |
|-------------------|---------------------------|----------------------|----------|
| CEP<br>96.015-160 | BAIRRO/DISTRITO<br>CENTRO | MUNICÍPIO<br>PELOTAS | UF<br>RS |
|-------------------|---------------------------|----------------------|----------|

|                                                    |                            |
|----------------------------------------------------|----------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br>CONTATOEXPANSIONE@GMAIL.COM | TELEFONE<br>(53) 3227-1597 |
|----------------------------------------------------|----------------------------|

|                                            |
|--------------------------------------------|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>***** |
|--------------------------------------------|

|                             |                                          |
|-----------------------------|------------------------------------------|
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>18/06/2020 |
|-----------------------------|------------------------------------------|

|                              |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

|                            |                                    |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/03/2023 às 15:13:28 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

ms

182

21



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**RIO GRANDE DO SUL**  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS  
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



••••• Polegar Direito •••••



ASSINATURA DO TITULAR

*Roberta A de Oliveira*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4092633132

DATA DE EXPIRAÇÃO 09/07/2015

NOME **ROBERTA DOS ANJOS DE OLIVEIRA**

FLAVIO GIL VICTÓRIA DE OLIVEIRA

ELAINE DOS ANJOS DE OLIVEIRA

NATURALIDADE PELOTAS RS

DATA DE NASCIMENTO 28/09/1991

DOC. ORIGIN C MSC 35516 PELOTAS RS

1ª ZONA LV A176 FL 103

029.447.180-45

PORTO ALEGRE RS

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

152081 / 152081





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ROBERTA DOS ANJOS DE OLIVEIRA**  
**CNPJ: 37.458.631/0001-69**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 10:40:48 do dia 27/08/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/02/2026.

Código de controle da certidão: **DBCE.2CFC.381B.6159**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ms

082

27



Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 37.458.631/0001-69  
**Razão Social:** ROBERTA DOS ANJOS DE OLIVEIRA  
**Endereço:** RUA BARAO DE SANTA TECLA 783 / CENTRO / / / 96000-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 27/08/2025 a 25/09/2025

**Certificação Número:** 2025082707155533218034

Informação obtida em 27/08/2025 10:42:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

ms

082

27





## CERTIFICADO DE USO DE ATIVIDADES

### Certificado de Uso - Localização e Atividade

Nº: 019234/2023

Nº DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 1007177

RAZÃO SOCIAL: ROBERTA DOS ANJOS DE OLIVEIRA

NOME FANTASIA: STAR

CPF/CNPJ: 37.458.631/0001-69

PORTE: ME

Nº DA INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:

ZONA:

QUARTEIRÃO:

ENDEREÇO: Rua General Argolo, 1095, A, Centro, Pelotas, RS, CEP:96015160

|                   |               |                 |           |                              |
|-------------------|---------------|-----------------|-----------|------------------------------|
| DATA DE ABERTURA: | ÁREA OCUPADA: | TIPO ATIVIDADE: | VALIDADE: | PRAZO:                       |
| 18/06/2020        | 59,48 m²      |                 | -         | Vide Observações e Ressalvas |

#### HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO:

|         |               |               |               |               |               |               |
|---------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| Domingo | Segunda       | Terça         | Quarta        | Quinta        | Sexta         | Sábado        |
|         | 08:00 - 19:00 | 08:00 - 19:00 | 08:00 - 19:00 | 08:00 - 19:00 | 08:00 - 19:00 | 08:00 - 14:00 |

#### ATIVIDADES:

4751-2/02-00 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA (PRINCIPAL)  
4751-2/01-00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA  
4761-0/03-00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA  
7733-1/00-00 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO  
9511-8/00-00 - REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS  
9521-5/00-00 - REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO

#### OBSERVAÇÕES E RESSALVAS:

ESTE CERTIFICADO TERÁ VALIDADE ENQUANTO ESTIVER VÁLIDO A LEI DE LIBERDADE ECONÔMICA 13.874/2019 E AS RESOLUÇÕES 57/2020 E 59/2020. TERA VALIDADE ENQUANTO FOREM MANTIDAS AS CONDIÇÕES DO IMÓVEL E DAS ATIVIDADES DECLARADAS E ESTIVEREM VÁLIDAS AS LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES VINCULADAS A SUA LIBERAÇÃO NO ATO DE SUA EMISSÃO.

#### CONSIDERAÇÕES:

ESTA CERTIDÃO FOI GERADA POR CLÁUDIA GRACIELA REHERMANN SILVEIRA (015.009.820-08)

#### Atividade(s) certificada(s) em 26/09/2023

Pelotas, 26 de setembro de 2023.

\*Documento eletrônico e dispensa assinatura do Secretário. Instruções para validação deste documento estão no rodapé.

Secretário da Secretaria Municipal de Gestão da Cidade e Mobilidade Urbana

ms

182

A validação dos dados desta certidão poderá ser feita junto ao site da prefeitura, através do endereço <https://nfe.pelotas.rs.gov.br/> no menu "Consultar" - "Validar Documento" informando o código abaixo:

Autenticação: 51E6.70F2.DEF9.6844.B7BB.7FC3.247D.6005

21





## Ctr\_042025\_Roberta dos Anjos de Oliveira\_manut\_impr\_Sdemanda

Data e Hora de Criação: 28/08/2025 às 10:30:27

### Documentos que originaram esse envelope:

- Ctr\_042025\_Roberta dos Anjos de Oliveira\_manut\_impr\_Sdemanda.pdf (Arquivo PDF) - 9 página(s)
- planilha estimativa.pdf (Arquivo PDF) - 1 página(s)
- Contrato Social Atualizado Roberta dos Anjos de Oliveira.pdf (Arquivo PDF) - 7 página(s)
- CARTAO CNPJ ROBERTA DOS ANJOS ALTERADO.pdf (Arquivo PDF) - 1 página(s)
- DOCUMENTO DE IDENTIDADE ROBERTA DOS ANJOS DE OLIVEIRA.pdf (Arquivo PDF) - 1 página(s)
- Certidao-37458631000169-20250827.pdf (Arquivo PDF) - 1 página(s)
- Consulta Regularidade do Empregador.pdf (Arquivo PDF) - 1 página(s)
- ROBERTA DOS ANJOS DE OLIVEIRA Certificado de Uso de Atividades nº 019234\_2023.pdf (Arquivo PDF) - 1 página(s)



### Hashs únicas referente à esse envelope de documentos

[SHA256]: 0d2e0068d9f22d07ff8518f41f52bca40ba37eb8a499ed641531225029add11c

[SHA512]: be261d721ffd7cdd122ef6e81196adc6bde8fc3f820494633f08251d9b3117e1f2610f99be32f54cc8f6caeabdc7e56f22ca0bb8858e2e90b5d73545afd119d98

### Lista de assinaturas solicitadas e associadas à esse envelope



#### ASSINADO - Marlise Sinigaglia (marlise.sinigaglia@pelotas.rs.gov.br)

Data/Hora: 28/08/2025 - 11:06:59, IP: 170.79.75.42, Geolocalização: [-31.753557, -52.318155]

[SHA256]: d1b9df297fc1fac1f311e144a5f550553f7db9b0c2310d6b8d4c45b309058c53

Assinatura Eletrônica Avançada (Conforme Lei nº 14.063/20, art. 4º, II)

*Marlise Sinigaglia*



#### ASSINADO - Nataniel Da Silva Vieira (nataniel.vieira@pelotas.rs.gov.br)

Data/Hora: 28/08/2025 - 13:38:35, IP: 170.79.75.42, Geolocalização: [-31.761798, -52.345383]

[SHA256]: 359d42d9ace4d221e62c6023edbb0ec21c7392ab8c8833fb48c64390c0189f68

Assinatura Eletrônica Avançada (Conforme Lei nº 14.063/20, art. 4º, II)

*Nataniel*



#### ASSINADO - starfinanceiropelotas@gmail.com

Data/Hora: 28/08/2025 - 13:50:38, IP: 177.22.163.148, Geolocalização: [-31.771852, -52.350156]

[SHA256]: c0aa253c6a038eb6147fea5e1196e1a36ede11a62f920fd03bee98f077a4cd3b

Assinatura Eletrônica Avançada (Conforme Lei nº 14.063/20, art. 4º, II)

### Histórico de eventos registrados neste envelope

- 28/08/2025 13:50:55 - Envelope finalizado por starfinanceiropelotas@gmail.com, IP 177.22.163.148
- 28/08/2025 13:50:38 - Assinatura realizada por starfinanceiropelotas@gmail.com, IP 177.22.163.148
- 28/08/2025 13:43:13 - Envelope visualizado por starfinanceiropelotas@gmail.com, IP 177.22.163.148
- 28/08/2025 13:38:35 - Assinatura realizada por nataniel.vieira@pelotas.rs.gov.br, IP 170.79.75.42
- 28/08/2025 13:31:14 - Envelope visualizado por nataniel.vieira@pelotas.rs.gov.br, IP 170.79.75.42
- 28/08/2025 11:06:59 - Assinatura realizada por marlise.sinigaglia@pelotas.rs.gov.br, IP 170.79.75.42
- 28/08/2025 11:05:41 - Envelope visualizado por marlise.sinigaglia@pelotas.rs.gov.br, IP 170.79.75.42
- 28/08/2025 11:04:53 - Envelope registrado na Blockchain por cristina.farinha@pelotas.rs.gov.br, IP 170.79.75.42
- 28/08/2025 11:04:46 - Envelope encaminhado para assinaturas por cristina.farinha@pelotas.rs.gov.br, IP 170.79.75.42
- 28/08/2025 10:30:43 - Envelope criado por cristina.farinha@pelotas.rs.gov.br, IP 170.79.75.42